

ÁGUA MINERAL, GELO E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDEB, PROCON, FEMBOM, TRINDADE PREV E FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, tendo como vencedores as Empresas: **A.R.M. COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.961.669/0001-39**, vencedora dos itens: **06 e 08** perfazendo o valor de **R\$ 51.729,00 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais)**; **GIULLA DE ALMEIDA LIMA AZEVEDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.732.388/0001-34**, vencedora dos itens: **01, 02, 03 e 04** perfazendo o valor de **R\$ 515.461,00 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e um mil reais)**; **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.695.538/0001-69**, vencedora dos itens: **05 e 07** perfazendo o valor de **R\$ 63.675,00 (sessenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**. Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032/www.trindade.go.gov.br.

Trindade, 13 de fevereiro de 2025.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE

Pregoeiro

Publicado por:

Joao Vinicius Marzagao Freire

Código Identificador:7288394D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2025-GAB**

PORTARIA Nº 001/2025-GAB DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021, e considerando o pedido constante neste Processo, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 06 (seis) diárias com pernoite no valor total de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e 02 (duas) diárias com pernoite no valor total de R\$600,00 (seiscentos reais), para despesas com alimentação e hospedagem, referente a um curso de Cerimonial e Organização de Eventos no período de 19 a 21 de fevereiro de 2025 em Brasília/DF, a saber:

SERVIDORES:	CPF:
MAGNO MICHEL FERREIRA FRANÇA CARDOSO	987.216.401-06
JOSIMAR MOREIRA DE SOUZA GREGORIO	015.057.071-61
LUANA DE OLIVEIRA LEITE	037.740.521-31
RODRIGO BUENO DE SOUSA	059.366.641-04

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE

-Prefeito Municipal-
Interino

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:428281CB

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 005/2025**

“DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GF CERIMONIAL E EVENTOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 49.803.352/0001-74, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO CURSO “RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIALISTA” PELA INSTRUTORA GILDA FLEURY MEIRELLES PARA CAPACITAÇÃO, APRIMORAMENTO E CONHECIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, SENDO ESTES QUE ATUAM NA ÁREA DE CERIMONIAL DO PREFEITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.”

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO do Município de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente compras (portaria nº 050/2024) para contratação da pessoa jurídica **GF CERIMONIAL E EVENTOS, PARA FORNECIMENTO DO CURSO “RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIALISTA”, PELA INSTRUTORA GILDA FLEURY MEIRELLES PARA CAPACITAÇÃO, APRIMORAMENTO E CONHECIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, SENDO ESTES QUE ATUAM NA ÁREA DE CERIMONIAL DO PREFEITO**, afim de atender as necessidades da Prefeitura de Trindade/Go;

CONSIDERANDO, o Art.74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

“**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”;

f) -treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;;

CONSIDERANDO, que a pessoa jurídica **GF CERIMONIAL E EVENTOS**, apresentou o contrato sob a referida locação;

CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenho anterior, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação da pessoa física **GF CERIMONIAL E EVENTOS PARA FORNECIMENTO DO CURSO “RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIALISTA”, PELA INSTRUTORA GILDA FLEURY MEIRELLES PARA CAPACITAÇÃO, APRIMORAMENTO E CONHECIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, SENDO ESTES QUE ATUAM NA ÁREA DE CERIMONIAL DO PREFEITO**;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da pessoa jurídica **GF CERIMONIAL E EVENTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº **49.803.352/0001-74**, no valor global de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, **PARA FORNECIMENTO DO CURSO “RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIALISTA”, PELA INSTRUTORA GILDA FLEURY MEIRELLES PARA CAPACITAÇÃO, APRIMORAMENTO E CONHECIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, SENDO ESTES QUE ATUAM NA ÁREA DE CERIMONIAL DO PREFEITO**, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o **artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021**;